

IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direitos sociais e políticas públicas I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eloy Pereira Lemos Junior; José Ricardo Caetano Costa; José Sérgio Saraiva – Florianópolis: CONPEDI, 2026.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-580-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, Processo e Justiça Social: o papel da jurisdição constitucional na efetivação de direitos

2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. IX Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2026: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

Apresentação

Apresentamos, com satisfação, os trabalhos selecionados para o GT Direitos Sociais e Políticas Públicas I, do IX Encontro Virtual do CONPEDI. A coletânea aqui reunida evidencia a amplitude e a profundidade com que a pesquisa jurídica brasileira contemporânea tem enfrentado os desafios da concretização dos direitos fundamentais, estruturada em sete eixos temáticos interligados.

O primeiro eixo examina as ações afirmativas, a igualdade racial e a inclusão nas universidades, abrangendo cotas raciais, acesso de negros a cursos de elite e a pós-graduação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista. O segundo eixo aprofunda a (in) efetividade dos direitos das pessoas com deficiência, com ênfase na proteção jurídica do espectro autista. O terceiro eixo volta-se ao gênero, à maternidade e à situação das mulheres encarceradas, articulando a Agenda 2030 da ONU ao federalismo de cooperação.

O quarto eixo trata do racismo estrutural, da moradia e da vulnerabilidade social, com reflexões sobre a ADPF 973 e estudos de caso em Uberaba-MG. O quinto eixo abrange o sistema prisional e a violência infantojuvenil, questionando paradigmas repressivos. O sexto reúne estudos sobre saúde, saneamento e direitos sociais fundamentais, incluindo análise de repercussão geral do STF e do Programa Ativa Idade. O sétimo eixo, de crescente relevância, examina tecnologia, inteligência artificial e direitos digitais, além de imigração, cultura e controle de políticas públicas.

A pluralidade de abordagens aqui presente reafirma o papel central da academia jurídica na construção de políticas públicas mais justas e inclusivas. Convidamos à leitura atenta e ao

José Sérgio Saraiva

Faculdade de Direito de Franca

**SUPERANDO AS CAMADAS DE VULNERABILIDADE: PROPOSTAS PARA A
AFIRMAÇÃO DA MATERNIDADE DE MULHERES ENCARCERADAS NO
BRASIL**

**OVERCOMING LAYERS OF VULNERABILITY: PROPOSALS FOR THE
AFFIRMATION OF MOTHERHOOD AMONG FOR INCARCERATED WOMEN IN
BRAZIL**

**Jaqueline Prazeres de Sena
José Antonio Nunes Aguiar
Adelson Luis Ribeiro Ferreira**

Resumo

O presente artigo propõe uma análise crítica e propositiva da maternidade no contexto do sistema prisional brasileiro, tomando como ponto de partida a tensão existente entre o reconhecimento formal de direitos e sua insuficiente efetivação no plano material. A pesquisa, de natureza teórico-analítica e abordagem qualitativa, fundamenta-se na literatura especializada, em documentos normativos e em dados empíricos indiretos, com destaque para as contribuições de Ana Gabriela Mendes Braga acerca das especificidades do encarceramento feminino e dos desafios enfrentados pelas mulheres privadas de liberdade. O estudo articula essas reflexões à teoria das camadas de vulnerabilidade, desenvolvida por Florencia Luna, e à compreensão foucaultiana do sistema prisional como dispositivo de poder e controle social. A partir desse referencial teórico, identifica-se a sobreposição de vulnerabilidades de gênero, sociais, econômicas, raciais e institucionais que incidem sobre a maternidade encarcerada, agravando processos de exclusão e invisibilização. Em resposta a esse cenário, são apresentados instrumentos teórico-práticos voltados à afirmação da maternidade como direito fundamental, à proteção integral das crianças e ao fortalecimento de políticas públicas direcionadas às mulheres em situação de prisão. Conclui-se que a superação dessas vulnerabilidades exige a articulação entre reconhecimento jurídico, fortalecimento institucional, atuação intersetorial e implementação efetiva de políticas públicas integradas, capazes de assegurar condições dignas para o exercício da maternidade

contributions of Ana Gabriela Mendes Braga regarding the specificities of female incarceration and the challenges faced by women deprived of liberty. The study articulates these reflections with Florencia Luna's theory of layers of vulnerability and Michel Foucault's understanding of the prison system as a mechanism of power and social control. Based on this theoretical framework, the research identifies the overlap of gender, social, economic, racial, and institutional vulnerabilities that affect incarcerated motherhood, intensifying processes of exclusion and invisibility. In response to this scenario, the article presents theoretical and practical instruments aimed at affirming motherhood as a fundamental right, ensuring the comprehensive protection of children, and strengthening public policies directed toward women in prison. It concludes that overcoming these vulnerabilities requires the articulation of legal recognition, institutional strengthening, intersectoral action, and the effective implementation of integrated public policies capable of guaranteeing dignified conditions for the exercise of motherhood within the prison environment.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Maternidad encarcelada, Vulnerabilidad, Derechos fundamentales, Políticas públicas, Efectividad

1 INTRODUÇÃO

A maternidade no contexto do sistema prisional brasileiro revela uma das mais profundas contradições entre o direito formal e a realidade social. Embora o ordenamento jurídico reconheça a proteção à maternidade e à infância como direitos fundamentais, a experiência concreta das mulheres encarceradas demonstra a persistência de práticas institucionais que limitam, condicionam e, por vezes, inviabilizam o exercício efetivo desses direitos. Essa tensão evidencia não apenas falhas de implementação normativa, mas a existência de uma estrutura mais ampla de produção e reprodução de desigualdades, na qual o sistema penal opera como um mecanismo de controle que ultrapassa a função punitiva.

Nesse cenário, o estudo da maternidade encarcerada, conforme evidenciado por Braga (2015), tem se concentrado predominantemente em uma abordagem descritiva, apoiada em análise empírica indireta de natureza qualitativa, revelando as condições precárias e os limites institucionais enfrentados por mulheres privadas de liberdade. Embora tais contribuições sejam fundamentais para dar visibilidade ao fenômeno, elas não esgotam a necessidade de avançar para uma perspectiva propositiva, capaz de articular diagnóstico e intervenção. O presente trabalho parte, portanto, da seguinte problemática: como superar as múltiplas vulnerabilidades que atravessam a maternidade no cárcere, de modo a assegurar sua efetivação como direito fundamental?

A hipótese central que orienta esta investigação sustenta que a maternidade encarcerada não pode ser compreendida de forma isolada ou unidimensional, mas como resultado da sobreposição de diferentes camadas de vulnerabilidade, conforme proposto por Luna (2009). Essas camadas, sociais, econômicas, psicológicas, institucionais e de gênero, não apenas coexistem, mas se reforçam mutuamente, produzindo uma condição estrutural de precariedade que limita o acesso a direitos e aprofunda processos de exclusão. Assim, qualquer proposta de superação deve necessariamente adotar uma abordagem integrada, capaz de enfrentar simultaneamente essas múltiplas dimensões.

A justificativa deste estudo reside na necessidade de superar a lacuna existente entre a crítica descritiva do sistema penal e a formulação de soluções concretas que possam orientar a atuação estatal. A permanência de modelos punitivos tradicionais,

centrados na privação de liberdade como resposta prioritária, mostra-se insuficiente para lidar com a complexidade das situações envolvendo mulheres e mães em conflito com a lei. Nesse sentido, torna-se imprescindível repensar o papel do Estado, não apenas como agente de controle, mas como garantidor de direitos e promotor de políticas públicas inclusivas.

O objetivo geral deste artigo é propor diretrizes teóricas e práticas para a efetivação da maternidade de mulheres encarceradas, a partir da integração entre a análise empírica do sistema prisional e a teoria das camadas de vulnerabilidade. Como objetivos específicos, busca-se: (i) identificar as principais dimensões de vulnerabilidade presentes no contexto da maternidade encarcerada; (ii) analisar as limitações do modelo penal vigente na garantia de direitos; e (iii) propor estratégias institucionais e políticas públicas capazes de reduzir e superar essas vulnerabilidades.

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa adota uma abordagem qualitativa, baseada na revisão crítica da literatura, na análise normativa e na articulação de referenciais teóricos provenientes do direito, da sociologia e da bioética. Trata-se de um estudo de natureza teórico-propositiva, que, partindo de um diagnóstico consolidado na literatura, busca avançar na construção de respostas estruturais para um problema complexo e multidimensional.

Dessa forma, o presente trabalho propõe uma inflexão no campo de estudos sobre maternidade encarcerada, deslocando o foco da mera descrição das vulnerabilidades para a elaboração de caminhos concretos de superação, com vistas à construção de um sistema de justiça mais sensível às especificidades de gênero e às demandas de proteção da maternidade e da infância.

2 AFIRMAÇÃO DA MATERNIDADE DE MULHERES ENCARCERADAS NO BRASIL

A compreensão da maternidade no contexto do sistema prisional exige a articulação de diferentes campos do conhecimento, notadamente o direito, a sociologia e a bioética. A literatura contemporânea tem demonstrado que o encarceramento feminino não pode ser analisado sob a mesma lógica aplicada ao encarceramento masculino, uma vez que envolve dimensões específicas relacionadas ao gênero, à maternidade e às estruturas sociais de desigualdade.

Nesse sentido, o estudo da maternidade encarcerada revela uma tensão estrutural entre o reconhecimento formal de direitos e sua efetividade no plano material, evidenciando a insuficiência de abordagens puramente normativas. Conforme apontado por Ana Gabriela Mendes Braga, a realidade vivenciada por mulheres privadas de liberdade demonstra que a maternidade, embora juridicamente protegida, é constantemente submetida a limitações institucionais que comprometem seu exercício pleno (Braga, 2015).

É um cenário exige a incorporação de uma perspectiva crítica que permita compreender o sistema prisional como um espaço de produção e reprodução de desigualdades. Nessa linha, a análise do cárcere como um dispositivo de poder, conforme desenvolvido por Foucault (1987), possibilita compreender que a prisão não se limita a punir, mas atua como mecanismo de controle social e disciplinamento dos corpos. Segundo o autor, “a prisão fabrica delinquentes”, evidenciando que o sistema penal produz e reproduz as condições que pretende combater (Foucault, 1987).

No campo da bioética, a teoria das camadas de vulnerabilidade, proposta por Florencia Luna, contribui significativamente para a análise da maternidade encarcerada, ao deslocar o foco da identificação de grupos vulneráveis para a compreensão das condições que produzem vulnerabilidade. Tal abordagem permite identificar que a mulher encarcerada, especialmente quando mãe, encontra-se submetida a múltiplas camadas de fragilidade, que se intensificam mutuamente (Luna, 2008;2009).

Dessa forma, a fundamentação teórica do presente estudo apoia-se na articulação entre a crítica do sistema penal, a teoria da vulnerabilidade e a análise dos direitos fundamentais, buscando construir uma base sólida para a compreensão e superação das condições que afetam a maternidade no cárcere.

O referencial teórico deste estudo estrutura-se a partir de três eixos fundamentais: (i) a crítica ao sistema penal como mecanismo de controle social; (ii) a teoria das vulnerabilidades em sua dimensão dinâmica e contextual; e (iii) a análise dos direitos fundamentais sob a perspectiva de sua efetividade.

No primeiro eixo, a contribuição de Michel Foucault permite compreender o sistema prisional como um dispositivo que articula práticas, saberes e instituições voltadas à disciplina e normalização das condutas. Essa perspectiva é essencial para

compreender como a maternidade, no contexto do cárcere, é capturada por uma lógica de vigilância e controle (Foucault, 1987).

No segundo eixo, a abordagem desenvolvida por Florencia Luna oferece um instrumental analítico capaz de identificar as múltiplas dimensões da vulnerabilidade. Ao conceber a vulnerabilidade como um conjunto de camadas inter-relacionadas, a autora possibilita uma leitura mais complexa da realidade das mulheres encarceradas, permitindo compreender como diferentes fatores, sociais, econômicos, psicológicos e institucionais, se articulam na produção de desigualdades (Luna, 2008;2009).

No terceiro eixo, a análise dos direitos fundamentais destaca a necessidade de superar a concepção meramente formal desses direitos, reconhecendo que sua efetividade depende da implementação de políticas públicas concretas. Nesse sentido, o direito à maternidade não pode ser reduzido a uma garantia abstrata, devendo ser compreendido como um direito que exige condições materiais para sua realização.

A compreensão da maternidade encarcerada como fenômeno complexo exige a articulação de diferentes referenciais teóricos, capazes de explicar tanto a estrutura do sistema prisional quanto as condições de vulnerabilidade que incidem sobre as mulheres privadas de liberdade. Nesse sentido, apresenta-se o quadro a seguir, que sintetiza os principais eixos teóricos que fundamentam a presente análise.

Quadro 1 – Estrutura teórica da maternidade encarcerada

EIXO	AUTOR	CONTRIBUIÇÃO
Sistema penal	Foucault	Dispositivo de poder e controle
Vulnerabilidade	Luna	Camadas interdependentes
Direitos fundamentais	Doutrina jurídica	Efetividade material dos direitos

Fonte: Elaborado pelos autores, com base em Michel Foucault e Naara Luna.

O quadro apresentado evidencia que a análise da maternidade encarcerada demanda uma abordagem interdisciplinar, na qual diferentes perspectivas teóricas se complementam. A articulação entre o conceito de dispositivo de poder, a teoria das camadas de vulnerabilidade e a noção de efetividade dos direitos fundamentais permite construir uma leitura integrada do fenômeno, superando abordagens fragmentadas.

O marco teórico do presente estudo é constituído pela teoria das camadas de vulnerabilidade, desenvolvida por Florencia Luna (2008;2009), articulada com a crítica foucaultiana do sistema penal e com a perspectiva da efetividade dos direitos fundamentais.

A escolha desse marco teórico justifica-se por sua capacidade de integrar diferentes dimensões analíticas, permitindo compreender a maternidade encarcerada não apenas como um problema jurídico, mas como um fenômeno complexo, marcado pela sobreposição de vulnerabilidades. Ao adotar essa perspectiva, o estudo busca superar abordagens fragmentadas, propondo uma leitura integrada das condições que afetam as mulheres privadas de liberdade.

Nesse sentido, o marco teórico adotado permite identificar que a vulnerabilidade não é uma condição estática, mas um processo dinâmico, que se intensifica em contextos de exclusão social e institucional. A maternidade no cárcere, portanto, deve ser compreendida como o resultado de uma estrutura de vulnerabilização que exige respostas igualmente estruturadas.

A articulação entre os referenciais teóricos adotados possibilita a construção de uma abordagem propositiva, orientada não apenas à compreensão do fenômeno, mas à formulação de estratégias capazes de enfrentar as múltiplas camadas de vulnerabilidade. Representa aqui uma inflexão importante em relação aos estudos meramente descritivos, permitindo avançar na construção de soluções concretas.

3 CAMADAS DE VULNERABILIDADE: UMA LEITURA BIOÉTICA A PARTIR DE FLORENCIA LUNA

A análise da maternidade encarcerada exige a superação de categorias fixas de vulnerabilidade, frequentemente utilizadas de forma homogênea para caracterizar determinados grupos sociais. Nesse sentido, a teoria das camadas de vulnerabilidade, proposta por Florencia Luna, oferece uma abordagem dinâmica e contextual, na qual a vulnerabilidade é compreendida como resultado da sobreposição de diferentes fatores (Luna, 2008;2009).

Segundo essa perspectiva, a vulnerabilidade não é um atributo essencial, mas uma condição relacional, que se manifesta de acordo com o contexto. Como afirma a autora,

trata-se de “camadas e não rótulos”, o que permite compreender a complexidade das situações de fragilidade (Luna, 2008;2009).

No contexto da maternidade encarcerada, essa abordagem permite identificar múltiplas dimensões de vulnerabilidade que se sobrepõem, intensificando os efeitos da exclusão. Para sistematizar essas dimensões, apresenta-se o quadro a seguir:

Quadro 3 – Estrutura de camadas de vulnerabilidade na maternidade encarcerada

CAMADA DE VULNERABILIDADE	DESCRIÇÃO / CARACTERIZAÇÃO
Social	Exclusão social, marginalização e fragilidade das redes de apoio
Econômica	Dependência financeira e ausência de autonomia material
Psicológica	Sofrimento emocional, ruptura de vínculos e impactos subjetivos
Institucional	Limitações e violações no âmbito do sistema prisional
De gênero	Estigmatização e discriminação estrutural da mulher encarcerada

Fonte: Elaboração pelos autores com base em Luna (2008)

O quadro demonstra que as vulnerabilidades não se apresentam de forma isolada, mas constituem um sistema de interdependência, no qual cada camada reforça as demais.

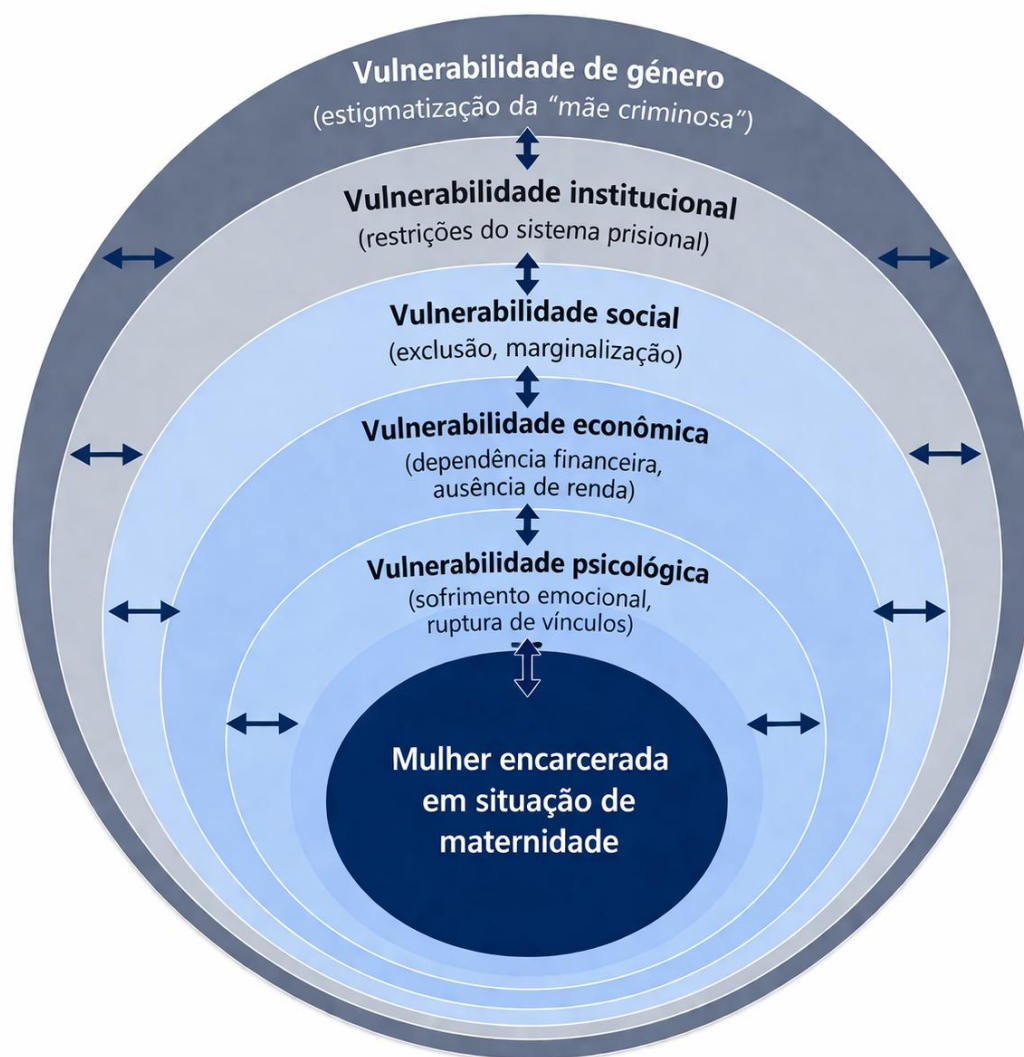
Essa estrutura evidencia que a maternidade no cárcere não pode ser compreendida de forma fragmentada, mas como resultado de um processo complexo de vulnerabilização.

Assim, a teoria de Luna (2008;2009) permite avançar da identificação das vulnerabilidades para a construção de estratégias de intervenção, orientadas pela compreensão de que a superação dessas condições exige ações integradas e contextuais.

A análise da maternidade no contexto prisional exige a compreensão das múltiplas dimensões de vulnerabilidade que incidem sobre as mulheres privadas de liberdade. Tais vulnerabilidades não se apresentam de forma isolada, mas constituem uma estrutura interdependente, na qual fatores sociais, econômicos, psicológicos, institucionais e de gênero se sobrepõem e se intensificam mutuamente (Luna, 2008;2009).

Nesse sentido, a representação visual das camadas de vulnerabilidade permite apreender, de forma integrada, a complexidade desse fenômeno, conforme ilustrado na figura a seguir.

Figura 2 – Camadas de vulnerabilidade na maternidade encarcerada



Fonte: Elaboração pelos autores com base em Luna (2008;2009)

A figura evidencia que a maternidade encarcerada deve ser compreendida como resultado de uma estrutura complexa de vulnerabilidades interdependentes. Observa-se que cada camada não apenas representa uma dimensão específica de fragilidade, mas também atua em interação com as demais, potencializando seus efeitos.

Essa representação reforça a concepção de vulnerabilidade como processo dinâmico e contextual, afastando abordagens reducionistas que tratam tais condições de forma isolada. Nesse sentido, a leitura proposta por Luna (2008;2009) permite

compreender que a superação dessas vulnerabilidades exige intervenções igualmente integradas, capazes de atuar simultaneamente sobre múltiplas dimensões.

A identificação das camadas de vulnerabilidade, embora fundamental, não se mostra suficiente para orientar a atuação jurídica no contexto da maternidade encarcerada. Torna-se necessário, portanto, estabelecer critérios que permitam relacionar a intensidade dessas vulnerabilidades com a resposta jurídica adequada, de modo a assegurar a efetividade dos direitos fundamentais.

Nesse contexto, propõe-se a seguinte matriz de proporcionalidade qualificada, que articula as camadas de vulnerabilidade com a intensidade da proteção jurídica necessária:

Figura 2 – Matriz de proporcionalidade qualificada pelas camadas de vulnerabilidade na maternidade encarcerada

Matriz de proporcionalidade qualificada pelas camadas de vulnerabilidade na maternidade encarcerada				
Camada de Vulnerabilidade	Intensidade	Risco de Violação de Direitos	Resposta Jurídica Proporcional	Instrumento Jurídico
Psicológica	Alta	Dano emocional	Proteção contínua	Atendimento Psicossocial
Económica	Média / Alta	Exclusão material	Assistência reforçada	Benefícios Sociais
Social	Alta	Marginalização	Reinserção	Políticas Públicas
Institucional	Variável	Violação de direitos	Controle institucional	Atuação Judicial
Gênero	Alta	Discriminação	Proteção reforçada	Normas Antidiscriminatórias

Quanto maior a sobreposição de vulnerabilidades, maior deve ser a intensidade da resposta jurídica.

Fonte: Elaboração pelos autores com base em Luna (2008)

A matriz apresentada estabelece uma relação direta entre a intensidade das vulnerabilidades e a necessidade de respostas jurídicas proporcionais, evidenciando que a proteção de direitos não pode ser uniforme, mas deve ser ajustada às condições concretas de cada caso.

Observa-se que a sobreposição de vulnerabilidades implica a ampliação do risco de violação de direitos fundamentais, exigindo, por conseguinte, respostas institucionais mais robustas e integradas. Tal perspectiva permite superar modelos abstratos de

aplicação do direito, aproximando a decisão jurídica da realidade vivida pelas mulheres encarceradas.

Dessa forma, a matriz de proporcionalidade qualificada representa um avanço teórico e prático, ao oferecer critérios objetivos para a atuação jurídica em contextos de alta complexidade, contribuindo para a efetivação material dos direitos fundamentais (Luna, 2009; Braga, 2015).

4 DIREITOS FUNDAMENTAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS: ENTRE A UNIVERSALIDADE FORMAL E A EFETIVIDADE MATERIAL

A proteção da maternidade no ordenamento jurídico brasileiro encontra fundamento em normas constitucionais e em instrumentos internacionais de direitos humanos que reconhecem a centralidade da dignidade da pessoa humana e da proteção integral da criança. Contudo, a existência de tais dispositivos normativos não garante, por si só, a efetividade desses direitos, especialmente em contextos marcados por desigualdade estrutural e exclusão social (Braga, 2015).

No âmbito do sistema prisional, essa tensão entre universalidade formal e efetividade material torna-se particularmente evidente. Embora o direito à maternidade seja formalmente assegurado às mulheres privadas de liberdade, sua concretização encontra obstáculos significativos nas práticas institucionais, que frequentemente subordinam a proteção de direitos à lógica punitiva.

Nesse sentido, conforme observa Braga (2015), a maternidade no cárcere “é simultaneamente reconhecida e restringida”, revelando uma ambiguidade estrutural no tratamento jurídico e institucional dessas mulheres. Tal constatação evidencia os limites de um modelo jurídico centrado na declaração abstrata de direitos.

Para melhor compreensão dessa tensão, apresenta-se o quadro a seguir:

Quadro 2 – Universalidade formal x Efetividade material

DIMENSÃO	UNIVERSALIDADE FORMAL	EFETIVIDADE MATERIAL
Direito à maternidade	Garantido em lei	Limitado na prática
Proteção à criança	Prevista normativamente	Fragilizada no cárcere

DIMENSÃO	UNIVERSALIDADE FORMAL	EFETIVIDADE MATERIAL
Políticas públicas	Genéricas	Insuficientes e fragmentadas

Fonte: Elaboração pelos autores

O quadro evidencia que a mera previsão normativa não é suficiente para assegurar a efetividade dos direitos fundamentais, especialmente quando não acompanhada de políticas públicas adequadas. Observa-se que há uma dissociação entre o plano jurídico e o plano fático, o que compromete a realização concreta da maternidade como direito.

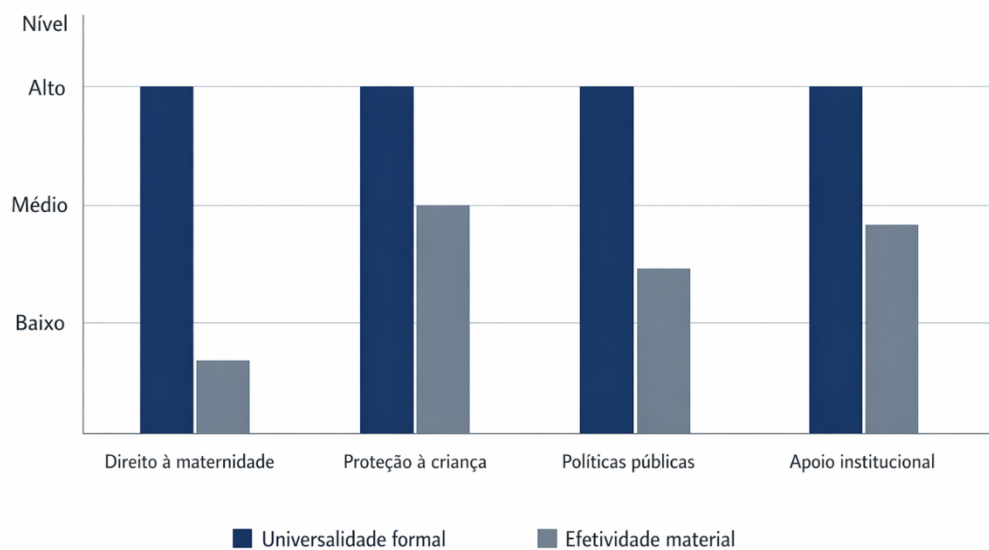
Dessa forma, a efetivação dos direitos fundamentais exige a articulação com políticas públicas intersetoriais, capazes de transformar garantias normativas em práticas institucionais concretas. Trata-se, portanto, de uma transição necessária de um modelo formal para um modelo material de proteção de direitos.

Após a apresentação do quadro, que sistematiza a distinção entre universalidade formal e efetividade material, a análise desenvolvida até aqui evidencia que a proteção jurídica da maternidade no sistema prisional não se esgota na dimensão normativa, exigindo a verificação de sua concretização na realidade vivida pelas mulheres encarceradas. Nesse sentido, a noção de uma “moralidade encarnada” — compreendida como a efetivação concreta dos valores jurídicos no plano social — permite problematizar a distância entre o que é formalmente garantido e aquilo que, de fato, se realiza.

Com o objetivo de tornar visível essa discrepância, apresenta-se o gráfico a seguir, que compara o reconhecimento formal dos direitos com sua efetividade material no contexto da maternidade encarcerada.

Gráfico 1 - Disparidade entre reconhecimento formal e efetividade material da maternidade no cárcere

Disparidade entre universalidade formal e efetividade material na maternidade encarcerada



Fonte: Elaboração pelos autores com base em Luna (2008;2009) e Braga (2015)

O gráfico evidencia, de forma clara, a existência de uma assimetria estrutural entre o reconhecimento formal dos direitos e sua efetividade no plano material, demonstrando que a proteção jurídica da maternidade no cárcere permanece, em grande medida, restrita ao nível normativo. Observa-se que, embora os direitos relacionados à maternidade e à proteção da criança sejam amplamente reconhecidos pelo ordenamento jurídico, sua concretização encontra limites significativos no contexto institucional do sistema prisional.

Essa discrepância revela que a universalidade formal dos direitos não se traduz automaticamente em sua realização concreta, sobretudo quando incidem sobre sujeitos marcados por múltiplas camadas de vulnerabilidade. Nesse sentido, a análise dialoga com a crítica desenvolvida por Ana Gabriela Mendes Braga, ao evidenciar que a maternidade encarcerada é simultaneamente reconhecida e restringida, configurando uma ambiguidade estrutural no interior do sistema penal (Braga,2015).

Além disso, a leitura à luz da teoria das camadas de vulnerabilidade de Florencia Luna permite compreender que a baixa efetividade material dos direitos está diretamente associada à sobreposição de fatores que dificultam seu exercício concreto, exigindo respostas jurídicas e institucionais mais complexas e integradas (Luna, (2008;2009).

Dessa forma, o gráfico não apenas ilustra uma desigualdade, mas evidencia a necessidade de superação de um modelo jurídico centrado na abstração normativa, apontando para a construção de políticas públicas orientadas à efetiva proteção da maternidade no contexto prisional.

5 ARTICULAÇÃO TEÓRICA: ENTRE PODER, VULNERABILIDADE E EFETIVIDADE DOS DIREITOS

A análise integrada das contribuições teóricas de Michel Foucault e Florencia Luna, associada à perspectiva dos direitos fundamentais, permite construir uma leitura ampliada da maternidade encarcerada como fenômeno multidimensional.

De um lado, a abordagem foucaultiana evidencia o funcionamento do sistema prisional como dispositivo de poder, responsável por disciplinar corpos e regular condutas. Como afirma Foucault, “a prisão fabrica delinquentes” (Foucault, 1987). De outro, a teoria das camadas de vulnerabilidade permite compreender como esse dispositivo intensifica fragilidades preexistentes, produzindo uma condição de vulnerabilização agravada (Luna, 2008;2009).

A articulação dessas perspectivas revela que a violação de direitos no contexto da maternidade encarcerada não é um fenômeno isolado, mas o resultado de uma estrutura que combina controle institucional e desigualdade social. Nesse sentido, a efetivação dos direitos fundamentais depende da capacidade do Estado de enfrentar simultaneamente essas duas dimensões.

Dessa forma, a superação das vulnerabilidades que afetam as mulheres encarceradas exige uma abordagem integrada, que articule crítica institucional, análise da vulnerabilidade e formulação de políticas públicas. Tal perspectiva permite avançar para além da descrição do problema, orientando a construção de respostas concretas e eficazes.

Ao mesmo tempo, a teoria das camadas de vulnerabilidade permite compreender como esse dispositivo intensifica fragilidades preexistentes, produzindo uma condição de vulnerabilização agravada (Luna, 2008;2009).

Dessa forma, a violação de direitos no contexto da maternidade encarcerada não deve ser interpretada como um desvio do sistema, mas como um efeito estrutural de sua própria lógica de funcionamento. A superação dessa realidade exige, portanto, a articulação entre crítica institucional, análise da vulnerabilidade e formulação de políticas públicas.

6 PROPOSTAS CONCRETAS DE SUPERAÇÃO DAS VULNERABILIDADES NA MATERNIDADE ENCARCERADA

A transição de uma abordagem descritiva para uma perspectiva propositiva exige a construção de estratégias capazes de enfrentar, de forma integrada, as múltiplas camadas de vulnerabilidade que incidem sobre a maternidade no cárcere. Conforme demonstrado anteriormente, tais vulnerabilidades não se apresentam de maneira isolada, mas constituem um sistema interdependente, cuja superação depende de intervenções estruturadas e articuladas (Luna, 2008;2009).

Nesse sentido, a formulação de propostas deve considerar não apenas a dimensão normativa dos direitos fundamentais, mas também as condições materiais de sua efetivação, conforme já evidenciado por Braga (2015). Trata-se, portanto, de construir um modelo de atuação estatal que supere a lógica meramente punitiva e incorpore uma perspectiva de promoção de direitos.

Para sistematizar as propostas de intervenção, apresenta-se a matriz a seguir:

Quadro 4 – Matriz de intervenção por camadas de vulnerabilidade

CAMADA DE VULNERABILIDADE	PROBLEMA IDENTIFICADO	PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	INSTRUMENTO INSTITUCIONAL
Social	Rompimento de vínculos familiares	Programas de fortalecimento familiar	Assistência social / CREAS
Econômica	Dependência financeira	Capacitação profissional e renda	Parcerias com terceiro setor
Psicológica	Sufrimento e ruptura afetiva	Atendimento psicológico contínuo	SUS / equipes multiprofissionais
Institucional	Restrição de direitos no cárcere	Ampliação de direitos e fiscalização	Judiciário / Ministério Público
Gênero	Estigmatização da “mãe criminosa”	Formação em gênero para agentes	Administração penitenciária

Fonte: Elaboração pelos autores com base em Luna (2008)

O quadro evidencia que a superação das vulnerabilidades exige uma atuação multissetorial, na qual diferentes instituições do Estado e da sociedade civil desempenham papéis complementares. A intervenção deve ser orientada pela compreensão de que cada camada de vulnerabilidade demanda respostas específicas, mas articuladas entre si.

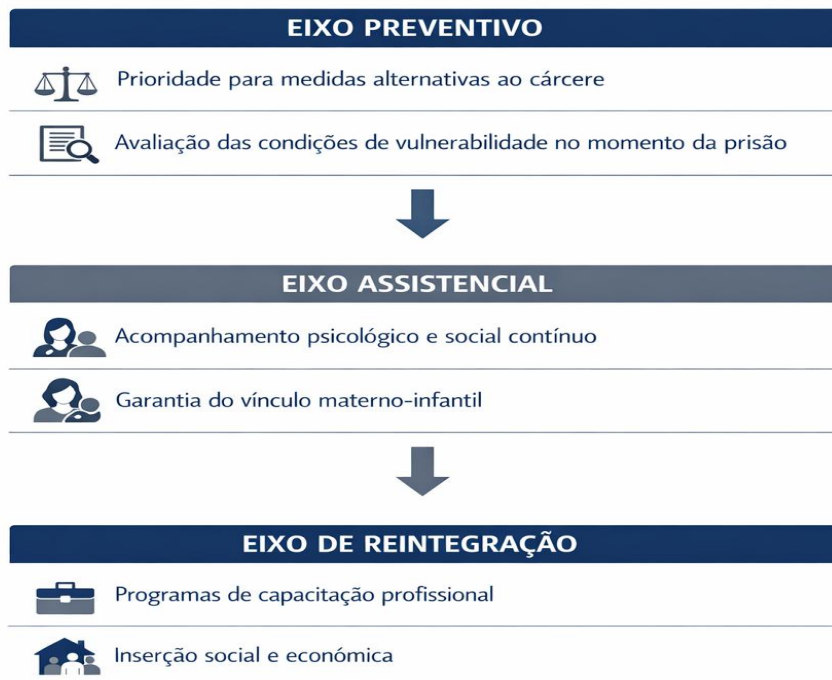
Além disso, a efetivação dessas medidas depende da construção de um modelo institucional que reconheça a maternidade como direito fundamental, e não como exceção no sistema penal. Nesse sentido, a adoção de alternativas ao encarceramento, especialmente para gestantes e mães de crianças pequenas, constitui medida essencial para reduzir os impactos da privação de liberdade sobre a relação materno-infantil.

A sistematização das intervenções por camadas de vulnerabilidade permite avançar na identificação dos problemas para a construção de um modelo institucional integrado. Nesse sentido, torna-se necessário estruturar a atuação estatal de forma contínua e articulada, de modo a assegurar a efetividade das medidas propostas.

A partir dessa perspectiva, apresenta-se o seguinte protocolo institucional de proteção à maternidade encarcerada, que organiza as ações em diferentes eixos de intervenção:

Figura 1 – Protocolo institucional de proteção à maternidade encarcerada

Protocolo institucional de proteção à maternidade encarcerada



Fonte: Elaboração pelos autores

A figura apresentada sintetiza um modelo de atuação institucional baseado na integração de diferentes eixos de intervenção, evidenciando que a efetivação dos direitos fundamentais depende de ações contínuas e coordenadas. O eixo preventivo busca reduzir o ingresso de mulheres no sistema prisional, especialmente aquelas em situação de maternidade, por meio da priorização de medidas alternativas ao cárcere.

O eixo assistencial, por sua vez, concentra-se na garantia de condições mínimas para o exercício da maternidade durante o cumprimento da pena, com ênfase no acompanhamento psicossocial e na preservação do vínculo materno-infantil. Já o eixo de reintegração visa promover a superação das vulnerabilidades após o cumprimento da pena, por meio de estratégias voltadas à inserção social e econômica.

Esse modelo evidencia que a superação das vulnerabilidades não pode ser alcançada por intervenções isoladas, mas exige uma abordagem sistêmica, capaz de articular diferentes dimensões da atuação estatal. Tal perspectiva dialoga diretamente com a teoria das camadas de vulnerabilidade (Luna, 2008;2009), ao reconhecer que a complexidade das situações exige respostas igualmente integradas, e com a crítica à efetividade dos direitos fundamentais (Braga, 2015), ao propor mecanismos concretos de implementação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo partiu da constatação de que a maternidade no contexto do sistema prisional brasileiro se configura como um fenômeno atravessado por profundas tensões entre o reconhecimento formal de direitos e sua efetivação concreta. Ao longo da análise, evidenciou-se que, embora o ordenamento jurídico assegure, em nível normativo, a proteção à maternidade e à infância, tais garantias permanecem, em grande medida, circunscritas ao plano abstrato, encontrando sérios obstáculos em sua materialização no cotidiano das mulheres encarceradas.

Nesse percurso, a contribuição de Ana Gabriela Mendes Braga revelou-se fundamental ao fornecer o suporte empírico necessário para a compreensão da realidade vivenciada por essas mulheres. Seu trabalho, de natureza qualitativa e baseado em análise empírica a partir de dados secundários e revisão crítica da literatura, permitiu evidenciar as limitações institucionais e as ambiguidades que marcam a experiência da maternidade no cárcere, demonstrando que esta é simultaneamente reconhecida e restringida. O presente estudo, ao se apoiar nessas evidências, buscou avançar para além da descrição, propondo uma leitura analítica e propositiva do fenômeno.

A incorporação da teoria das camadas de vulnerabilidade, desenvolvida por Florencia Luna, possibilitou compreender a maternidade encarcerada como resultado da sobreposição de múltiplas dimensões de fragilidade — sociais, econômicas, psicológicas, institucionais e de gênero — que se intensificam mutuamente. Tal abordagem permitiu superar concepções estáticas de vulnerabilidade, evidenciando seu caráter dinâmico e contextual, e oferecendo um instrumental teórico capaz de orientar intervenções mais adequadas à complexidade das situações analisadas.

Por sua vez, a leitura do sistema prisional como dispositivo de poder, conforme proposto por Michel Foucault, permitiu compreender que as limitações impostas à

maternidade no cárcere não constituem meros desvios do sistema, mas efeitos de sua própria racionalidade. O cárcere, nesse sentido, opera como um espaço de disciplinamento e controle, no qual a maternidade é reconfigurada sob a lógica institucional, muitas vezes em detrimento de sua dimensão humana e relacional.

A articulação desses referenciais teóricos possibilitou a construção de uma abordagem integrada, que se materializou na elaboração de instrumentos analíticos e propositivos, como a matriz de proporcionalidade qualificada pelas camadas de vulnerabilidade e o protocolo decisório para sua aplicação. Tais instrumentos representam uma contribuição relevante do presente estudo, ao oferecer critérios objetivos para a tomada de decisões jurídicas e a formulação de políticas públicas orientadas à efetividade dos direitos fundamentais.

No entanto, é importante destacar que o presente trabalho não se baseou em pesquisa empírica própria, mas na análise crítica da literatura existente e de estudos empíricos previamente realizados, especialmente aqueles desenvolvidos por Braga (2015). Trata-se, portanto, de uma investigação de natureza teórico-analítica e propositiva, apoiada em base empírica indireta, que, embora permita avançar na compreensão do fenômeno e na formulação de soluções, apresenta limites inerentes à ausência de dados empíricos diretos.

Essa limitação, contudo, não compromete a relevância do estudo, mas, ao contrário, evidencia a necessidade de novas pesquisas empíricas que possam testar, validar e aperfeiçoar as propostas aqui apresentadas. Investigações futuras poderão, por exemplo, analisar a aplicabilidade do protocolo institucional sugerido, bem como avaliar a efetividade das políticas públicas voltadas à proteção da maternidade no sistema prisional.

Além disso, cumpre destacar que a efetivação das propostas apresentadas encontra-se diretamente condicionada à existência de um aparato institucional capaz de implementá-las. O modelo propositivo delineado neste estudo pressupõe a atuação coordenada de diferentes instâncias estatais — especialmente no âmbito do sistema de justiça, da administração penitenciária e das políticas públicas sociais —, o que evidencia que sua concretização depende de condições institucionais que, no contexto brasileiro, ainda se mostram fragmentadas e, por vezes, insuficientemente estruturadas. Não se trata, portanto, de uma prática já consolidada, mas de uma construção em aberto, que exige não

apenas aprimoramento normativo, mas também fortalecimento institucional e integração entre os diversos atores envolvidos.

Dessa forma, conclui-se que a superação das vulnerabilidades que afetam a maternidade encarcerada exige não apenas a ampliação do reconhecimento jurídico dos direitos, mas, sobretudo, a construção de condições materiais para sua efetivação. Trata-se de um desafio que demanda a articulação entre teoria e prática, entre direito e políticas públicas, e entre diferentes áreas do conhecimento, em um esforço contínuo de construção de um sistema de justiça mais sensível às especificidades de gênero e às demandas de proteção da maternidade e da infância.

Por fim, o presente estudo busca contribuir para o avanço desse debate, oferecendo uma proposta teórico-prática que, ao articular diagnóstico e intervenção, aponta para a construção de um paradigma de justiça orientado não apenas à regulação normativa, mas à promoção efetiva da dignidade das mulheres encarceradas e de seus filhos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 21 abr. 2026.

BRASIL. *Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984*. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 21 abr. 2026.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Entre a soberania da lei e o chão da prisão: a maternidade encarcerada. *Revista Direito GV*, São Paulo, 2015.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987.

LUNA, Florencia. La metáfora de las capas. *Jurisprudencia Argentina*, Buenos Aires, n. 1, 2008, p. 60–67.

LUNA, Florencia. Elucidating the concept of vulnerability: layers not labels. *International Journal of Feminist Approaches to Bioethics*, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 121-139, 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok)*. [S. l.]: ONU, 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos (Regras de Mandela)*. [S. l.]: ONU, 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Convenção sobre os Direitos da Criança*. [S. l.]: ONU, 1989.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.